

**PORTARIA Nº 643/SIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exclui o aeródromo privado Fazenda Montana (BA) do cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.005890/2019-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Montana;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0097;

III - município (UF): Formosa do Rio Preto (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 17' 31" S / 046° 01' 18" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.001/SIA, de 6 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2015, Seção 1, Página 3.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**